

- Lei nº 260 -

A Câmara Municipal de Jaguaraiara, Estado do Pará decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr. 9.600,00 (nove mil seiscentos cruzeiros), para atender o pagamento da pensão concedida a viúva do ex-funcionário da municipalidade, sr. Engenheiro Pinto, pela Lei nº 217, de 25 de Novembro de 1956.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiara em, 20 de Novembro de 1956.

Stristides Lome
Prefeito Municipal